

REGIMENTO DO CLUBE DE DANÇA

1. ENQUADRAMENTO

Como consequência da introdução da disciplina de Dança como oferta de escola para as turmas do 9º ano de escolaridade, foi lançado o desafio de abrir um clube de Dança, pretendendo com o mesmo, contribuir para o alcançar das metas do projeto educativo do agrupamento: Sucesso Escolar (Caminho para uma escola inclusiva); Educar para a Cidadania (Promoção da Cidadania); Qualidade educativa (Promoção da oferta formativa e do enriquecimento curricular).

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Enriquecer o vocabulário motor; desenvolver a autonomia, criatividade e autoestima; desenvolver as capacidades de movimentação com diferentes contextos musicais, descobrindo e superando as suas limitações; desenvolver capacidades para enfrentar novos desafios quanto aos aspetos motores, sociais, afetivos e cognitivos, possibilitando a troca de experiências, a socialização e o respeito pelo outro; contribuir para o fortalecimento de uma imagem positiva da Escola e para a melhoria do ambiente escolar.

3. ATIVIDADES E DIVULGAÇÃO

Exploração de vários estilos/ritmos musicais através da Dança, dando maior ênfase à Bachata, Salsa, Kizomba e ChaChaCha.

4. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

As atividades são desenvolvidas à quarta feira, no pavilhão gimnodesportivo, em dois blocos de 50 minutos, com início pelas 14.25 e 15.20.

5. RECURSOS

Coluna de som e computador portátil

6. DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS DO CLUBE

6.1 Direitos

- a) Participar nas atividades promovidas pelo Clube;
- b) Utilizar, em boas condições, os espaços destinados ao Clube para o desenvolvimento das atividades;
- c) Utilizar, em boas condições, os materiais e equipamentos do Clube para a realização das atividades;
- d) Dispor de um bom ambiente de trabalho;
- e) Contribuir, de forma crítica e responsável, com sugestões relativas ao funcionamento do Clube;
- f) Ver valorizado o seu trabalho e dedicação;
- g) Receber, no final do ano letivo, um diploma pela participação no Clube.

6.2 Deveres

- a) Conhecer e cumprir o Regimento do Clube;
- b) Ser assíduo, pontual e cumpridor;
- c) Participar de forma empenhada e responsável nas atividades do Clube;
- d) Zelar pela preservação, conservação e limpeza dos espaços onde se desenvolvem as atividades;
- e) Manusear e tratar com cuidado os materiais e equipamentos disponibilizados pelo Clube;
- f) Contribuir para um ambiente saudável, alicerçado no respeito mútuo e na colaboração.

6.3 Caso algum aluno do Clube não cumpra as regras definidas neste Regimento, o Agrupamento reserva-se o direito de anular a sua inscrição.

7. AVALIAÇÃO

7.1 No final do ano letivo, será elaborado, em conjunto pelos Professores responsáveis e Professores dinamizadores, um relatório crítico sobre o trabalho realizado, abordando:

- a) Cumprimento dos objetivos e atividades previstas;
- b) Grau de satisfação dos alunos (aspetos positivos e aspetos negativos);
- c) Aspetos a reformular e sua fundamentação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Divulgação do Regulamento

O Regulamento estará disponível na Página do Agrupamento e será divulgado, no início das atividades, pelos Professores dinamizadores junto dos alunos que integram o Clube.

8.2 Cumprimento

O cumprimento do Regulamento será assegurado pelo Professor responsável e pelos Professores dinamizadores das atividades.

8.3 Revisão

O Regulamento será reavaliado e sujeito às adaptações necessárias em cada ano letivo.